



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1235 DE 13 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 140.110,63 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

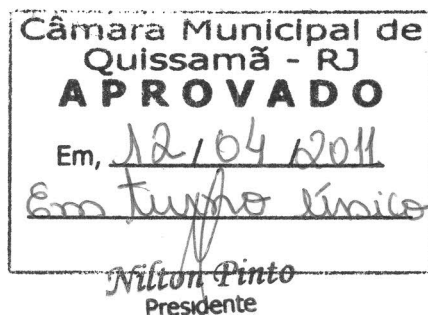
Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 140.110,63 (Cento e Quarenta Mil Cento e Dez Reais e Sessenta e Tres Centavos) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º -Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 13 de abril de 2011

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito



Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 15/04/2011

Boleto 7437

Ass.: Rlog -

Assessora Técnica ATI
Matr.: 207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0026.2.108	246	3190.11	140.110,63
TOTAL:	-	-	140.110,63

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 12 / 04 / 2011
Em tempo único
Nilton Pinto
Presidente